ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1217

de 02 de junho de 1997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR BEM DE USO PÚBLICO ESPECIAL EM BEM DOMINICAL

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em *"Bem de Uso Dominical"* o prédio da Escola Municipal Luiz Amálio Machado, localizado em Cacimbas, no 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de junho de 1997.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AURA MARIA ALVES TEIXEIRA STEPHANOU
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 03/06/97 A 17/06/97
NO [illegible] PREFEITURA MUNICIPAL